**MINUTA**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**, autarquia estadual de regime especial, pessoa jurídica de direito público interno, regida por seu Estatuto, aprovado pela Resolução 3.461, de 07 de outubro de 1988, e por seu Regimento Geral, aprovado pela Resolução 3.745, de 19 de outubro de 1990, com sede na Rua da Reitoria, 374, São Paulo/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.025.530/0001-04, por intermédio da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(UNIDADE), com sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (endereço completo), cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **AUTORIZANTE**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Diretor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme delegação de competência conferida pela Portaria GR 6561/2014, e de acordo com o deliberado pelas Comissões de Legislação e Recursos e de Orçamento e Patrimônio, nos autos USP nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_resolve autorizar que \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado **AUTORIZADO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade R.G. \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF/MF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da AUTORIZANTE, consoante as condições adiante estipuladas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente permissão tem por objeto regulamentar a utilização, pelo AUTORIZADO, da área de \_\_\_\_\_ m2, localizada no \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (especificar sala e edifício) da \_\_\_\_\_\_\_\_ (Unidade), durante a realização do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (descrição do evento), durante o período de \_\_/\_\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_\_/\_\_, conforme planta/croquis anexos, que ficam fazendo parte deste instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O AUTORIZADO se obriga a utilizar a área descrita na Cláusula Primeira única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades de [seminário, workshop e exposição/venda de livros, revistas e materiais – ESPECIFICAR AS ATIVIDADES] relacionados aos temas abordados no evento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (descrever o evento).

§ 1º – A presente autorização não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, ser transferida a terceiros, sendo igualmente vedada a sublocação da área, no todo ou em parte, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direta ou indiretamente praticado para tal fim.

§ 2º - Não serão admitidos, na área a que se refere este Termo, nenhum outro tipo de produção, adaptações e/ou reparo de bens e serviços pelo AUTORIZADO, exceto se previamente autorizados pela AUTORIZANTE.

§ 3º - Fica proibida a realização de quaisquer alterações nas redes de infraestrutura do bem imóvel cedido, sem consulta prévia e por escrito à AUTORIZANTE.

§ 4º - A AUTORIZADA arcará com os tributos e outras obrigações que venham ou possam vir a ocorrer em decorrência das atividades realizadas no imóvel de que trata o presente instrumento, bem como pelas despesas de água, energia elétrica, limpeza, vigilância e telefone.

§ 5º - O AUTORIZADO compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais, naquilo que lhe possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§ 6º - O AUTORIZADO obriga-se a manter o local objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, responsabilizando-se pelas exigências dos Poderes Públicos a que der causa.

§ 7º - Fica o AUTORIZADO, enquanto vigorar a presente autorização, obrigado a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas e ainda as regras de uso de espaço público definidas pela Universidade de São Paulo nos respectivos atos normativos, bem como a responder por todos os danos ou prejuízos que diretamente, ou por meio de seus associados ou prepostos, forem causados ao patrimônio da Universidade de São Paulo ou a terceiros.

§ 8º – O AUTORIZADOdeverá restituir o imóvel em perfeitas condições de uso e nos exatos termos em que o recebeu.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Autorização de Uso é concedida a título oneroso, devendo o AUTORIZADO recolher, a título de taxa de administração, o valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) até a data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, por meio de boleto bancário emitido pela AUTORIZANTE (é possível substituir o boleto pelo depósito em conta bancária).

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO**

A presente Autorização de Uso terá validade a partir de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo na hipótese de descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas na cláusula segunda e respectivos parágrafos, ou por critério de oportunidade e conveniência, mediante simples comunicação da AUTORIZANTE, sem que caiba ao AUTORIZADO o direito de reclamar qualquer indenização ou ressarcimento, excetuada a devolução da taxa de administração descrita na cláusula terceira, somente na hipótese da revogação por interesse da Administração.

§ 1º – A devolução da taxa de administração será mediante depósito em conta bancária indicada pelo AUTORIZADO no prazo de até 05 dias úteis contados da comunicação mencionada no *caput*  desta cláusula.

§ 2º - A AUTORIZANTE poderá compensar o valor da taxa de administração com eventuais despesas e danos por ela suportados em razão de conduta do AUTORIZADO, diretamente ou por seus prepostos.

§ 3º - Não haverá devolução do valor da taxa de administração em razão da desistência de participação no evento descrito na cláusula primeira, salvo se comunicada com antecedência mínima de \_\_\_\_ dias, por escrito.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir dúvidas relativas à interpretação das cláusulas contratuais e demais questões relativas ao presente ajuste que não forem resolvidas de forma consensual pelas partes.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e idêntico valor jurídico para um só efeito, dando tudo de bom, firme e valioso.

[CIDADE], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Autorizante: (Unidade) Autorizado

Testemunhas: